

N.º 111/CD
Data: 13/07/2010

Assunto: **Disponibilização de informação relativa a Medicamentos cujas Autorizações de Introdução no Mercado se encontram suspensas por decisão judicial**

Para: Titulares de AIM, APIFARMA, APOGEN, APREFAR, Farmácias, ARS, ACSS, Distribuidores

Contacto no INFARMED: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Linha do Medicamento - 800 222 444; Tel. 21 798 7373 Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt

No exercício das suas atribuições de regulação e supervisão das actividades de comercialização de medicamentos, compete ao INFARMED, I.P., garantir o acesso dos cidadãos e dos profissionais de saúde a informação clara e actualizada sobre medicamentos, tendo nomeadamente em vista o uso racional dos medicamentos. Assume particular relevância nesta matéria a informação quanto aos medicamentos disponíveis no mercado, porque permite ao prescriptor a escolha, de entre eles, do medicamento mais adequado para o seu doente, quer na vertente terapêutica quer na vertente económica, nomeadamente à luz das regras sobre comparticipação.

Assim, e porque algumas providências cautelares decretadas pelos Tribunais Administrativos implicam a indisponibilidade dos medicamentos sobre que recaem, o INFARMED, I.P. decidiu disponibilizar, no seu site institucional, através do INFOMED ([base de dados de medicamentos de uso humano](#)), a informação relativa aos medicamentos autorizados cuja eficácia das respectivas autorizações de introdução no mercado (AIM) se encontra suspensa por ter sido decretada providência cautelar.

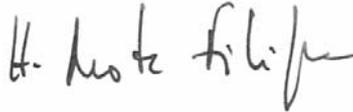
Deste modo, procedeu-se à inclusão no INFOMED, na página de pesquisa e na visualização da informação, de um novo estado de autorização: "**Suspenso por decisão judicial**".

Para facilitar a visualização e pesquisa desta informação, foram ainda introduzidas as seguintes alterações no INFOMED:

- Possibilidade de pesquisar pelo estado "*Suspenso por decisão judicial*";
- Visualização da menção "*Suspenso por decisão judicial*" no resultado da pesquisa, sob a coluna *Estado de Autorização*.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DIRECTIVO



Helder Mota Filipe
Vice-Presidente do
Conselho Directivo